

GUIA TÉCNICO MERC · TECNOLOGIA

Portabilidade de crédito no ambiente de dados abertos *o que a operação 100% digital cobra de conciliação do saldo devedor, liquidação e trilha*

A portabilidade de crédito totalmente digital entra em fase de testes em 2026. Veja o que a operação exige de conciliação do saldo devedor, liquidação e controles.

ABERTURA

O que este material resolve

A migração de uma operação de crédito de uma instituição para outra sempre existiu, mas era lenta, cheia de papel e de idas e vindas. Ao levar esse processo para dentro do ambiente de dados abertos, o regulador transformou a portabilidade em uma operação que pode nascer, tramitar e liquidar de forma inteiramente digital, com o consentimento do cliente autorizando o compartilhamento das informações da dívida entre as instituições envolvidas. As fases previstas para o segundo semestre de 2026 colocam esse fluxo em teste em modalidades sensíveis, com lançamento ao público programado para os meses seguintes. Para quem opera crédito, a novidade é menos sobre marketing e mais sobre engenharia de dados e de controles: a portabilidade digital só funciona se o saldo devedor conciliar, se a liquidação entre as instituições for rastreável e se cada etapa deixar trilha. Este artigo não trata de nenhuma instituição específica. Trata do que a portabilidade digital exige de dado, conciliação e evidência, e de como a MERC apoia instituições a operar esse fluxo de forma auditável.

SEÇÃO 01

Resumo

A portabilidade deixa de ser um processo de balcão e passa a ser um fluxo de dados. Ao entrar no ambiente de dados abertos, a operação pode ser solicitada e conduzida de forma totalmente digital, com o cliente consentindo o compartilhamento das informações da sua dívida entre a instituição de origem e a de destino. O que era troca de documentos vira troca de dados estruturados, com regras de consentimento, prazo e resposta.

O coração da operação é a conciliação do saldo devedor. Para portar, a instituição de destino precisa do valor exato de quitação da dívida na origem, na data certa. Um saldo informado errado, desatualizado ou incompleto contamina toda a operação: quita a mais, quita a menos ou trava a liquidação. A qualidade do dado de saldo devedor deixa de ser detalhe e vira condição do negócio.

A liquidação entre instituições precisa ser rastreável. A portabilidade envolve o pagamento da dívida na origem pela instituição de destino e a assunção da operação por ela. Esse encontro de contas precisa ter trilha: cada solicitação com sua liquidação correspondente, datada e reconciliável, sob pena de sobra, falta ou operação registrada em duplicidade.

Consentimento e dado compartilhado são parte do controle, não só da experiência. O consentimento que autoriza o compartilhamento, o dado que trafega e a resposta que retorna formam uma cadeia que precisa ser íntegra e reconstituível. Em um exame, a pergunta não é se a jornada é bonita, e sim se cada consentimento, cada dado e cada liquidação podem ser demonstrados.

Dimensão	Portabilidade de balcão · Portabilidade no ambiente de dados abertos
Início da operação	Presencial ou por canais próprios, com documentos · Totalmente digital, a partir do consentimento do cliente
Saldo devedor	Informado manualmente, sujeito a defasagem · Compartilhado de forma estruturada, com data e valor de quitação
Liquidação entre instituições	Lenta, com conciliação manual · Digital, com necessidade de trilha e reconciliação por operação
Consentimento e dado	Autorização em papel, arquivo disperso · Consentimento eletrônico rastreável, com prazo e escopo definidos
Evidência	Trilha fragmentada entre áreas · Trilha reconstituível ponta a ponta, disponível para exame

SEÇÃO 02

Por que a portabilidade digital é, no fundo, um problema de dado

A promessa da portabilidade no ambiente de dados abertos é reduzir o custo de trocar de instituição e, com isso, estimular a concorrência e a redução de juros. Do ponto de vista de quem opera, porém, a facilidade da jornada esconde uma exigência técnica pesada. Para portar uma operação, a instituição de destino precisa saber, com precisão, quanto custa quitar a dívida na origem naquela data específica, incluindo saldo, encargos e eventuais condições. Esse valor de quitação não é um número aproximado: é o que será efetivamente pago para liquidar a operação de origem. Se o dado de saldo devedor que trafega estiver desatualizado, incompleto ou calculado por critério divergente, a liquidação nasce errada, e o erro se propaga para as duas instituições.

É por isso que a portabilidade digital é, antes de tudo, um teste de qualidade e de tempestividade do dado. A instituição de origem precisa ser capaz de responder ao pedido com o saldo de quitação correto, na janela combinada. A instituição de destino precisa consumir esse dado, decidir sobre a operação e conduzir a liquidação com base nele. E o cliente, no meio, precisa ter consentido o compartilhamento de forma clara, com escopo e prazo definidos. Nenhuma dessas etapas tolera imprevisto: cada uma depende de sistema, de parâmetro e de dado íntegro, e cada uma precisa deixar registro.

O segundo motivo pelo qual o tema é sensível está na liquidação entre instituições. Portar significa que a operação some de um lado e aparece do outro, com um pagamento correspondente que quita a dívida na origem. Esse encontro de contas precisa ser conciliado operação a operação, com data e valor. Sem essa conciliação, aparecem as clássicas divergências: operação quitada na origem mas não baixada, operação assumida no destino sem a liquidação correspondente, ou o mesmo contrato registrado duas vezes. Em escala, e em modalidades de grande volume, uma conciliação frágil vira risco relevante.

SEÇÃO 03

Onde a régua encosta nos controles, no dado e na auditoria

O primeiro ponto é de integridade e tempestividade do dado. O saldo de quitação compartilhado precisa refletir a posição correta da operação na data, com critério de cálculo consistente e capacidade de responder dentro do prazo. Sob a lógica da **NBC TA 315 (R2)**, que trata do entendimento da entidade e da avaliação dos riscos de distorção relevante, e da **NBC TA 330**, que trata das respostas a esses riscos, um dado de saldo mal calculado ou defasado é fonte direta de erro na liquidação e na baixa contábil da operação. A avaliação passa por testar se o valor compartilhado concilia com a posição registrada e se o sistema responde na janela devida.

O segundo ponto é de conciliação e de controle de liquidação. Cada solicitação de portabilidade precisa ter sua liquidação correspondente, reconciliável por data e valor, tanto na baixa da operação de origem quanto no registro da operação de destino. Esse controle é o que impede sobra, falta e duplicidade, e é também o que sustenta a contabilização correta da baixa, da assunção e das receitas e custos associados. Sem conciliação sistemática, a instituição pode até operar, mas não consegue demonstrar depois que cada operação portada foi liquidada uma única vez e pelo valor certo.

O terceiro ponto é de consentimento, dado compartilhado e dependência tecnológica. O consentimento que autoriza o compartilhamento, o tráfego do dado e a resposta que retorna formam uma cadeia que precisa ser íntegra, com escopo, prazo e trilha. Como parte relevante desse fluxo depende de infraestrutura e de integrações, os controles gerais de tecnologia entram no perímetro de avaliação, e quando há dependência de terceiros o tema se aproxima dos trabalhos de asseguarção sobre controles de organizações prestadoras de serviço, sob a lógica da **NBC TO 3402**. O consentimento não é apenas um item de experiência do usuário: é um controle cuja ausência ou fragilidade contamina a legitimidade de todo o compartilhamento.

Frente

Pergunta que o auditor faz · Risco se não houver resposta

Saldo de quitação

O valor compartilhado concilia com a posição registrada na data? · Liquidação a mais ou a menos e baixa contábil incorreta

Frente	Pergunta que o auditor faz · Risco se não houver resposta
Conciliação da liquidação	Cada portabilidade tem liquidação correspondente, datada e única? · Operação em duplicidade, sobra ou falta na conciliação
Consentimento	O compartilhamento tem consentimento com escopo, prazo e trilha? · Compartilhamento sem base legítima demonstrável
Dependência tecnológica	Os controles de tecnologia e de terceiros estão avaliados? · Falha de integração sem cobertura de asseguração

SEÇÃO 04

Como a MERC pode ajudar: o que fazemos e o que você recebe

A MERC é a primeira e única auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro, e a portabilidade de crédito no ambiente de dados abertos é exatamente o tipo de tema em que a especialização pesa, porque exige ler ao mesmo tempo a mecânica da operação, a qualidade do dado de saldo devedor e a evidência que sustenta cada liquidação e cada consentimento. A abordagem cobre do diagnóstico à asseguração de controles, com profundidade ajustável ao porte, ao volume de operações e às modalidades de crédito envolvidas. O escopo abaixo mostra, frente a frente, o que executamos e o que fica na sua mão como entregável.

Sobre esse ciclo, a especialização da MERC agrega a leitura da operação pela ótica de quem depois vai examinar a evidência. Quando o fluxo de portabilidade já nasce pensando na conciliação do saldo devedor, na trilha de cada liquidação e no registro de cada consentimento, a instituição não constrói apenas uma jornada digital fluida: constrói um processo que resiste ao exame e ao trabalho de asseguração. É a diferença entre operar a portabilidade e conseguir demonstrar que cada operação portada foi liquidada uma única vez, pelo valor certo e com base legítima.

Frente	O que fazemos · O que você recebe
1. Diagnóstico do fluxo	Avaliação do processo de portabilidade de ponta a ponta, da solicitação à liquidação · Relatório de lacunas, matriz de riscos e plano de adequação priorizado
2. Qualidade do saldo devedor	Teste de integridade e tempestividade do valor de quitação compartilhado · Diagnóstico do dado e recomendações de remediação

Frente	O que fazemos · O que você recebe
3. Conciliação da liquidação	Estruturação da conciliação operação a operação entre origem e destino · Modelo de conciliação, controles de baixa e trilha por operação
4. Consentimento e dado	Avaliação da cadeia de consentimento, escopo, prazo e integridade do dado · Padrão de trilha de consentimento e catálogo de evidências
5. Asseguração de controles	Trabalho de assegurar sobre o desenho e a operação dos controles do fluxo · Relatório de assegurar com nível de confiança definido e trilha de evidência
6. Prontidão para exame	Preparação da documentação, dos registros e da trilha para responder ao supervisor · Dossiê de prontidão, roteiro de resposta e manuais operacionais

SEÇÃO 05

Um caso ilustrativo (anonimizado)

Considere uma instituição de médio porte, ativa em crédito pessoal, que trata a entrada da portabilidade no ambiente de dados abertos como um projeto de canal digital, tocado pela área de produto. A jornada fica fluida e o time comemora a experiência do cliente. No diagnóstico, o problema real aparece: o valor de quitação compartilhado é calculado por uma rotina que nem sempre reflete os encargos do dia, gerando pequenas diferenças na liquidação; a conciliação entre a solicitação de portabilidade e o pagamento correspondente é feita por amostragem, e não operação a operação, o que deixa passar baixas não realizadas; e a trilha do consentimento fica registrada de forma incompleta, sem escopo e prazo claros. O que parecia um caso de sucesso de produto era, na verdade, um processo com risco de liquidação e de dado sem cobertura de controle.

O trabalho é reorganizado em frentes. Primeiro a integridade e a tempestividade do saldo de quitação, depois a conciliação sistemática da liquidação operação a operação, e por fim a trilha de consentimento e a assegurar dos controles, incluindo as integrações de que o fluxo depende. Nenhuma etapa dependeu de refazer a jornada: dependeu de dado íntegro, conciliação disciplinada e registro reconstituível. O caso é ilustrativo e não se refere a nenhuma instituição específica. O padrão, porém, é frequente: o risco quase nunca está na ausência de tecnologia, e sim em tratar como projeto de experiência algo que é, no fundo, uma operação de liquidação e de dado que precisa conciliar e deixar prova.

PRÓXIMO PASSO

Precisa de *apoio técnico*?

A MERC Group é firma de auditoria independente registrada na CVM, com atuação em auditoria, asseguração, consultoria regulatória e transações. Este material é de apoio e não substitui a análise do caso concreto.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.